



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**DESPACHO Nº 126/2024/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Por intermédio desta, fica o Sr.(a) **ROSEMARY ZONDI ou ROSEMARY NTOMBIFIKILE ZONDI** com endereço declinado na Rua Jarauara, 131, CS01- Vila Ré/ Patriarca- São Paulo/SP, CEP 03665-000, **NOTIFICADO** a apresentar-se perante a sede desta Delegacia de Migração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na Rua Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, às 10:30h do próximo dia 04/02/2025, a fim de dar início à programação de sua retirada compulsória de expulsão do território nacional, em virtude da decisão de indeferimento do pedido de revogação de sua expulsão pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Ofício nº 383/2024/DIMEC REVOGEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ), nos termos do art. 204, §3º do Decreto 9199/2017.

Deverá, outrossim, apresentar em cartório, na data e horário acima indicados, a via original de seu passaporte ou documento de viagem internacional equivalente, dentro do prazo de validade, a via original de seu certificado internacional de vacina contendo a imunização contra a febre amarela, bem assim o ciclo completo da vacina contra a COVID-19, além de passagem aérea de retorno ao respectivo país de origem, com partida exclusivamente pelo aeroporto de Guarulhos/SP, sem escalas no território nacional, com pelo menos 10 dias de antecedência da data de embarque no voo internacional correlato, com destino ao país de origem.

Deverá ainda manter atualizados os dados de seu telefone de contato, endereço de e-mail e endereço de estada atual, comunicando de imediato a esta unidade policial quaisquer alterações destes informes, sem prejuízo do dever de atender prontamente aos chamamentos e intimações expedidas por esta unidade até a efetiva ultimação de sua expulsão do Brasil.

Não fornecemos informações sobre intimações por telefone. Para obter informações, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munida de seu documento de identificação pessoal.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38958694&crc=CB4BBB8F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38958694&crc=CB4BBB8F).  
Código verificador: **38958694** e Código CRC: **CB4BBB8F**.